Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 2020.

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 14 / 12 /2020
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

Regulamenta o pagamento de Terço de Férias aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, com fulcro no artigo 92 da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 – Regimento Interno da Câmara),

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar a efetivação do pagamento do Terço de Férias dos Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. O Terço de Férias, a que tem direito os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, será pago entre os dias 20 (vinte) a 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano da Legislatura.

Art. 2º. Caso haja interrupção ou extinção do mandato, o valor do terço de férias será apurado e pago proporcionalmente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Edivaldo F de Carvalho
Ver. **Edivaldo Fernandes de Carvalho**
PRESIDENTE

Luiz Carlos S Júnior
Ver. **Luiz Carlos Sabino Júnior**
1º SECRETÁRIO